Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 01 | RUB

APROVADO
Votos a Favor: 06
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 05 / 08 / 19
Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018 DE 01 de JULHO DE 2019.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.210/2018, para 2019, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais); e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º; Esta Lei altera a Lei nº 1.210/2018- LOA-2019, através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias;

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS
Unidade Orçamentária;0702-Fundo Municipal de Saúde- Recursos UNIÃO
FUNÇÃO: 10-SAÚDE
SUB-FUNÇAO: 301- Atenção Básica
PROGRAMA: 0114-Atenção Integral à Saúde
Projeto:1,037- Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ
Elemento de Despesas Incluídos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4500	687	4490 30 00 00 00 00-Material de Consumo	10.000,00

Unidade Orçamentária;0703-Fundo Municipal de Saúde- Recursos Estado
Projeto: 1,050-Oficinas Terapêuticas I- Atenção Básica
Elemento de Despesas Incluídos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4011-	681	3190 11 00 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	5.000,00
40	682	3190 11 00 00 00 00- Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	6.000,00
40	683	3191 13 00 00 00 00- Obrigações Patronais	1.700,00

ÓRGÃO;09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Rec. UNIÃO
PROGRAMA; 0126-GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO; 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO; 0244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Projeto:1,089- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos- SCFV

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1154	684	3190 11 00 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	10.000,0
001	685	31 90 11 00 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	5.000,0
001	686	3191 13 00 00 00 00-Obrigações Patronais	2.300,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 40.000,00**

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 02 RUB

Art.2º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º** no valor de R$ 40.000,00 (Quaenta mil reais) os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações orçamentárias;

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS
Unidade Orçamentária;0702-Fundo Municipal de Saúde- Recursos UNIÃO
FUNÇÃO: 10-SAÚDE
SUB-FUNÇAO: 301- Atenção Básica
PROGRAMA: 0114-Atenção Integral à Saúde
Projeto:1,037- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ
Elemento de Despesas Reduzidos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4500	275	3190 11 00 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	10.000,00

Unidade Orçamentária:0703-Fundo Municipal de Saúde- Recurso Estado
Projeto: 1,050-Oficinas Terapêuticas I- Atenção Básica
Elemento de Despesas Reduzidos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
40	674	3190 04 00 00 00 00-Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
040	343	3390 30 00 00 00 00-Material de consumo	1.700,00
4500	344	3390 30 00 00 00 00-Material de Consumo	5.000,00

ÓRGÃO;09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Rec. UNIÃO
PROGRAMA; 0126-GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO; 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO; 0244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Projeto:1,089- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos- SCFV
Elemento de Despesas Reduzidos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1154	595	3190 04 00 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0001	596	3190 04 00 00 00 00-Contratação por Tempo Detemrinado	5.000,00
0001	599	3190 13 00 00 00 00- Obrigações Patronais	2.300,00

TOTAL REDUÇÕES **R$** **40.000,00**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,01 de Julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATO
Prefeito Municipal

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 553 130-49

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 03 RUB

JUSTIFICATICA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 018/2019, que altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.210/2018 para o exercício financeiro de 2019, através de abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Projeto 1,037-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ o elemento de despesa 4490 30 00 00 00- Material de Consumo , para aquisição de vidro para melhoramento do Posto de Saúde-Sede.

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Projeto 1,050-Oficinas Terapêuticas I-Atenção Básica os seguintes elementos de despesas , visando o correto empenho da despesa com pessoal e encargos sociais;

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4011-	681	3190 11 00 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	5.000,00
40	682	3190 11 00 00 00 00- Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	6.000,00
40	683	3191 13 00 00 00 00- Obrigações Patronais	1.700,00

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Projeto 1,089-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV os seguintes elementos de despesas , visando o correto empenho da despesa com pessoal e encargos sociais;

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1154	684	3190 11 00 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	10.000,0
001	685	31 90 11 00 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	5.000,0
001	686	3191 13 00 00 00 00-Obrigações Patronais	2.300,00

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e por se tratarem de recursos vinculados,e que a alteração se faz necessária para o correto empenho da despesa, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 01 de Julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49